

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

|                               |                                     |                     |   |
|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---|
| <b>EMENDA</b><br><b>Nº 01</b> | <input type="checkbox"/>            | <i>Supressiva</i>   | <b>à Proposição</b><br><b>Nº 5.064/2018</b> |
|                               | <input type="checkbox"/>            | <i>Substitutiva</i> |   |
|                               | <input checked="" type="checkbox"/> | <i>Aditiva</i>      |   |
|                               | <input type="checkbox"/>            | <i>Modificativa</i> |   |

|                                      |                          |                     |  |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| <b>SUB-EMENDA</b><br><b>Nº _____</b> | <input type="checkbox"/> | <i>Supressiva</i>   | <b>À EMENDA</b><br><br><b>Da Proposição</b><br><b>Nº _____</b> |
|                                      | <input type="checkbox"/> | <i>Substitutiva</i> |  |
|                                      | <input type="checkbox"/> | <i>Aditiva</i>      |  |
|                                      | <input type="checkbox"/> | <i>Modificativa</i> |  |

**Eduardo Faustina da Rosa** vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

| <i>Artigo</i> | <i>Parágrafo</i> | <i>Inciso</i> | <i>Alínea</i> | <i>Item</i> | <i>Anexo</i> |  |
|---------------|------------------|---------------|---------------|-------------|--------------|--|
| 1º            | Único            |               |               |             |              |  |

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Inserir Parágrafo único ao Art.º ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

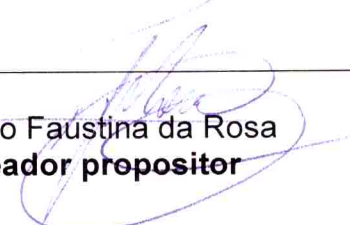
Art. 1º [...]

Parágrafo Único. A Contratação da Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal de que trata o *caput* deste Artigo, somente fica autorizada se no momento da contratação for comprovada a capacidade de endividamento do município.

Justificativa:

Informações repassadas pelo Prefeito Municipal em reunião com os vereadores foram no sentido de que a capacidade de endividamento é auferida no momento da contratação da operação de crédito pela Caixa Econômica, ou seja, até a contratação pode ocorrer alteração nas finanças do município que, por consequência, alteram a capacidade de endividamento.

Portanto, para assegurar que a operação de crédito não venha comprometer as finanças do município, bem como para que o município não perca a oportunidade de contratar a operação possibilitando investimentos vultuosos em saneamento básico é que apresento a presente Emenda ao Projeto.

  
**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Vereador proponente**